



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 393

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 393

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 1718 de 25 de junho de 2026

***Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público que regem a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente das repartições públicas da Administração Direta do Município de Motuca será realizado, excepcionalmente, das **7h00 às 13h15**, sendo assegurado aos servidores intervalo de **15 (quinze) minutos** para descanso, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis, especialmente aqueles relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de resíduos, abastecimento de água, assistência social, transporte de pacientes, e demais atividades cuja interrupção possa comprometer o interesse público, os quais funcionarão normalmente ou em regime de escala, conforme determinação dos respectivos Diretores Municipais.

**Art. 3º** A Diretoria Municipal de Educação promoverá a adequação do horário de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, ficando autorizada a reorganização das atividades escolares e a liberação antecipada dos alunos do período vespertino, observada a necessidade de cumprimento da carga horária mínima anual e do calendário escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

**Art. 4º** Caberá aos Diretores Municipais adotar as

medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 25 de junho de 2026.

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 3502, DE 25 de junho de 2026.

***“Dispõe sobre a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I.** Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ALINE DA CRUZ ROZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, de 20 (vinte) dias de férias, a serem gozadas no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

**II.** Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MAIARA APPOLINARIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Planejamento e Atenção à Saúde da Zona Rural, de 10 (dez) dias de férias, a serem gozadas no período de 10/06/2026 a 19/06/2026.

**III.** Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **KAMILLA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 17/06/2026 a 01/07/2026.

**IV.** Conceder férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, de 15 (quinze) dias de férias, a serem gozadas no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

**V.** As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**VI.** A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a data de 08 de junho de 2026.

Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 25 de junho de 2026.  
**FABIO DE MENEZES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**